

LEI Nº.340/98, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

Autor: Vereador Ozeias Moreira dos Santos

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Bete Javeh”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Bete Javeh, fundada em 03 de maio de 1992, localizada na Rua São Sebastião, 48 - Centro - Queimados - RJ., inscrita no CGC (MF) sob o nº.39.478.839/0001-75.

Art. 2º. - À instituição identificada no Art. 1º. serão outorgadas as vantagens e benefícios decorrentes do presente reconhecimento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal